Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 848/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, AO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO VALE DO RIBEIRA - GPAVR.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado alienar por doação, o imóvel localizado no Jardim Xangrilá sito à Rua Tanzânia, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro, destinado à construção de sede do Grupo de Proteção aos Animais do Vale do Ribeira (GPAVR), descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO DA ÁREA UNIFICADA:- Uma área de terras de formato regular, localizada na Rua Tanzânia, lado impar, a 74,70 m (setenta e quatro metros e setenta centímetros) da esquina com a Rua Kênia, contendo a ***área de 2.158,00 m² (dois mil cento e cinqüenta e oito metros quadrados)***, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 16,60 m (dezesseis metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Tanzânia; Daí deflete à direita e segue com uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a área da Estação Elevatória de Esgotos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp; Daí deflete a esquerda e segue com uma distância de 8,30 m (oito metros e trinta centímetros), confrontando com a área da Estação Elevatória de Esgotos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp; Daí deflete a direita e segue com uma distância de 68,00 m (sessenta e oito metros), confrontando com a Área doada para a Fazenda do Estado de São Paulo-Lei nº 214/96 de 13/11/96 (E.E. Profª. Aurora Coelho); Daí deflete a direita e prossegue com uma distância de 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 28 da Antiga Colônia de Registro; Daí deflete a direita e prossegue com uma distância de 96,00 m (noventa e seis metros) até encontrar a Rua Tanzânia, confrontando com o Lote 09 da Quadra "O", Rua Egito e Lotes 32 e 09 da Quadra "N".

Art. 2º - Eventuais despesas cartorárias e municipais, decorrentes da doação, correrão à conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de julho de 2008.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

JOSÉ BOJCZUK
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 806/2008, de autoria do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
02/07/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente